



LEI Nº 3.540/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ **1.175.910,00** (Um milhão cento e setenta e cinco mil e novecentos e dez reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST e Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
	04.001	ATEND. SERV. ADM.- SEMAD			04.001	ATENDIMENTO AO PASEP	
	04.122.0002.2.013				04.122.0002.2.016		
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
26	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205.000,00	37	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.004,82
					16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
					16.001	IMPLEMENTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP	
					15.451.0020.1.010		
					01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
				22	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	56.995,18
				7			
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST	
	09.001	ATEND. SERV. ADM.- SEMAST			09.001	ATEND. SERV. ADM.- SEMAST	
	08.122.0002.2.031				08.122.0002.2.031		
	06.14.00	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SUPERÁVIT			06.14.00	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SUPERÁVIT	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	49.410,00	362	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.159,00
				363	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.251,00
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	13.001	ATEND.SERV.ADM. - BLGES			13.001	PAGTO PESSOAL E ENC. SOC-PACS/PSF	
	10.122.0012.2.075				10.301.0013.2.062		
	01.07.00	TRANS REC SIST UNI SAÚDE - SUS			01.07.00	TRANSF REC SIST UNIC SAÚDE - SUS	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	271.500,00	37	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
					13.001	ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
					10.301.0013.2.060		
					01.07.00	TRANSF REC SIST UNIC SAÚDE-SUS	
				30	3.3.90.30.00	Material de consumo	71.500,00
				32	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE			13.001	ATEND. SETOR DE TRANSPORTES - BLGES	
					10.122.0012.2.059		
18	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	650.000,00		01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
				05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	93.024,48
				07	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.037,52



	13.001	ATEND.SERV.ADM. - BLGES	
	10.122.0012.2.075		
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
12	3.3.90.30.00	Material de Consumo	304,99
13	3.3.90.33.00	Passagens e Despesa c/ Locomoção	1.512,37
15	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.500,01
16	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	90.000,00
20	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.163,00
	13.001	ATEND.CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
	10.122.0012.2.152		
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
21	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.700,00
22	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
23	3.3.90.33.00	Passagens e Despesa c/ Locomoção	557,33
24	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	13.001	IMPL. EST. SERVIÇO SAÚDE - BLATB	
	10.301.0013.1.042		
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
114	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
26	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	13.001	MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - BLAFB	
	10.301.0014.2.074		
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
45	3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.470,64
	13.001	IMPL. EST. SERVIÇO SAÚDE - BLMAC - CONV	
	10.302.0015.1.005		
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
50	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.661,56
	13.001	PAGTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS - BLMAC	
	10.302.0015.2.148		
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
69	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
	13.001	ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSP. MUNIC. BLMAC	
	10.302.0015.2.181		
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP - SAÚDE	
113	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	06.001	MANUTENÇÃO ATIV. PLANEJAMENTO	
	04.121.0004.2.156		
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
63	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.985,00
	06.001	ATEND. FISCO ATUANTE	
	04.125.0004.2.160		
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
67	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.453,33
	06.001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMPLAN	
	04.126.0004.2.024		
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
70	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.033,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	07.001	AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
	28.843.0000.0.028		
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
90	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	101.222,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	16.001	IMPLEMENTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP	
	15.451.0020.1.010		
	01.00.00	<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>	
	227	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL			71.874,02
			1.175.910,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais e totais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616